

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DA
RECUPERANDA
MARÇO/2024**

**CERVAM
Cervejaria
do
Amazonas
S/A**



INOCÊNCIA DE PAULA
advogados



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2024.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de março/2024** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	6
HISTÓRICO DA RECUPERANDA	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	9
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A.....	11

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

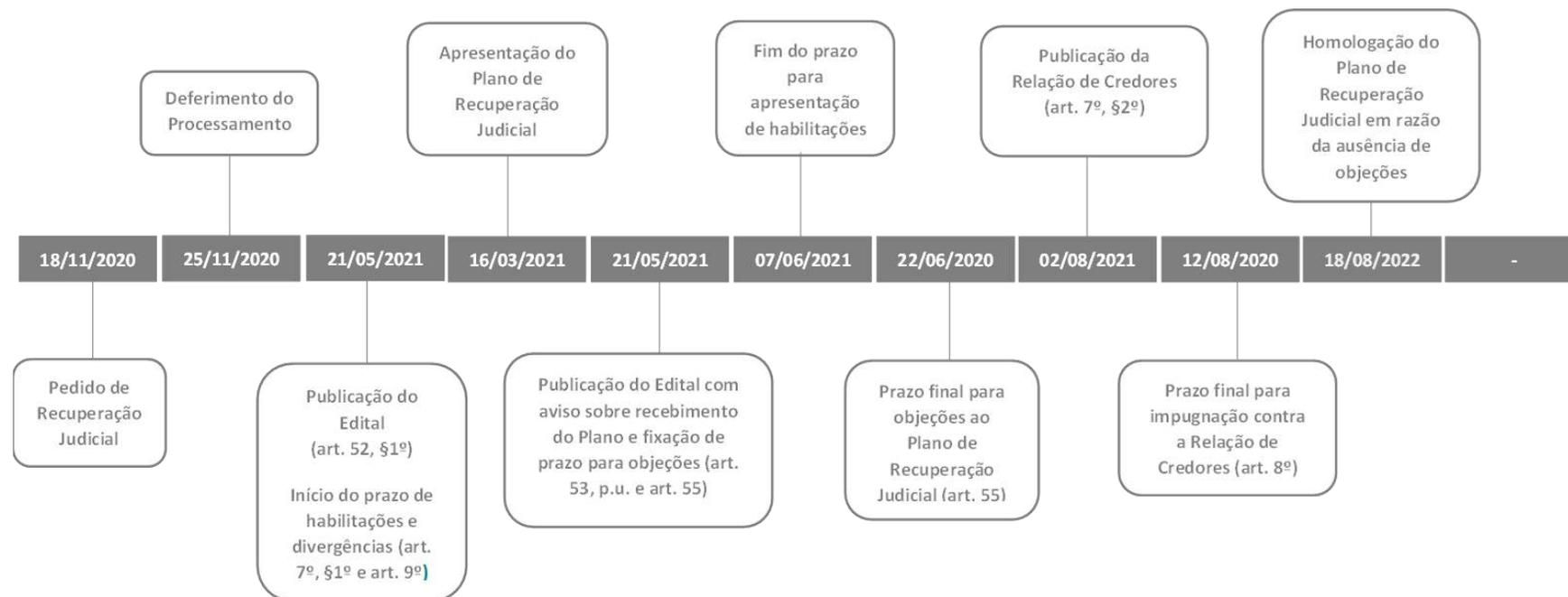
A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID n^o 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o n^o 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1^a Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de n^o 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;

2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão das Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.

CNPJ nº 08.937.335/0001-42

ANEXO – I

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.

Em 10/04/2023, a Cervam manifestou nos autos através do Id 9775555884, informando que procedeu à baixa das suas duas filiais localizadas em Ribeirão das Neves/MG, referentes ao CNPJ 08.937.335/0001-42 e 08.937.335/0002-23. A sede da Recuperanda, CNPJ 08.937.335/0003-04, localizada em Claudio/MG, onde se encontra a sua fábrica, segue em plena atividade.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de março de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%		31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%
CIRCULANTE	21.873	79%	0%	21.857	79%	CIRCULANTE	44.018	158%	0%	44.069	158%
DISPONIBILIDADES	1.773	6%	-39%	2.907	10%	CONTAS A PAGAR	7.909	28%	-4%	8.234	30%
CLIENTES	11.138	40%	12%	9.938	36%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.573	42%	1%	11.442	41%
ADIANTAMENTOS	1.076	4%	-4%	1.120	4%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.997	32%	1%	8.921	32%
TRIBUTOS A COMPENSAR	2	0%	0%	2	0%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.684	28%	0%	7.682	28%
ESTOQUES	7.834	28%	0%	7.841	28%	PROVISÕES	1.974	7%	0%	1.974	7%
OUTROS	50	0%	0%	50	0%	CONTAS A PAGAR RJ	3.941	14%	0%	3.945	14%
						EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.941	7%	4%	1.871	7%
NÃO CIRCULANTE	5.920	21%	-1%	5.973	21%	NÃO CIRCULANTE	7.295	26%	0%	7.128	26%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	0%	0%	33	0%	ESTOQUE DE TERCEIROS	7.295	26%	2%	7.128	26%
IMOBILIZADO	5.858	21%	-1%	5.912	21%						
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(23.521)	-85%	1%	(23.367)	-84%
						CAPITAL SOCIAL	100	0%	0%	100	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(24.893)	-90%	0%	(24.893)	-89%
						RESULTADO DO PERÍODO	1.272	5%	-11%	1.426	5%
TOTAL DO ATIVO	27.792	100%	0%	27.830	100%	TOTAL DO PASSIVO	27.792	100%	100%	27.830	100%

Em 31 de março de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 79% do Ativo total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 36% e Tributos a Compensar com 0% do total deste grupo.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 21% do Ativo total.

Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.

As principais variações ocorridas nos saldos do Ativo foram observadas nas seguintes contas:

- **Clientes:** Em março/2024, foi registrado um aumento de 12%, sendo R\$ 1.200 mil maior no comparativo, pois a empresa possui o Cliente Cervejaria UHMA que antecipa e quita as notas fiscais do mês, os demais valores a receber parte são do Cliente CIEC Cervejaria Artesanal Ltda., Xequê Mate Bebidas Ltda., Nutriceva Levada Ltda. e demais valores a receber são provenientes das vendas de resíduos de produção para empresa Tavares e Rocha e Venda de Rejeitos para os demais clientes. A empresa UHMA S.A. deve a empresa Cervam R\$ 8.327.015,27 conforme demonstrado no quando Receitas não operacionais, proveniente da Aplicação de multa pelo não cumprimento do instrumento contratual firmado entre as em Cervejaria UHMA S.A e Cervam Cervejaria do Amazonas S.A, que garantia quantum mínimo da produção industrializada, conforme Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 07 de dezembro de 2023.

- **Adiantamentos:** Em março/2024, foi registrado uma redução em 4%, R\$ 44 mil a menor, devido ao aumento de adiantamento a fornecedores, Sirius representações e Tiago Dejamim Lenha para garantir a entrega de matéria prima necessária ao aumento da demanda.

As demais variações ocorridas nos saldos do Ativo no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

Em 31 de março de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 44.018 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 23.521 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 23% do total das exigibilidades, seguidas pelo Adiantamento de Clientes que representa 15% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 100 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 24.893 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 1.272 mil.

Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.

Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.

A principal variação ocorrida nos saldos da conta do Passivo no período em análise foi registrada na conta de fornecedores, que reduziu em 4%, sendo R\$ 325 mil menor que o mês anterior devido a redução das compras de material de consumo e serviços de terceiros no mês.

As demais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

Considerações

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de empregados em março/2024:

Mês	Início do período	Admitidos no mês	Demitidos no mês	Fim do período
Março/2024	110	0	8	102

A Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis:

Março/2024

Total a vencer	
Total vencidos até 30 dias	712.843,55
Total vencido de 31 até 90 dias	1.816.872,44
Total vencidos de 91 até 180 dias	8.608.011,68
Total bruto do Contas a Receber	11.137.727,67
(-) PCLD	
Total líquido do Contas a Receber	11.137.727,67

No que se refere ao Ativo Imobilizado e Intangível, a Recuperanda apresentou a movimentação das contas no período:

IMOBILIZADO 31/10/2023

	29/02/2024	Entradas	Baixas	Depreciação	31/01/2024
Maquinas e equipamentos	7.935.556,72				7.935.556,72
Computadores e Periféricos	10.031,00				10.031,00
Instalações	5.200,00				5.200,00
(-) depreciação Maquinas e Equipamentos	- 2.031.793,15			-52.958,53	- 2.084.751,68
(-) depreciação Computadores	- 5.313,64			-167,18	- 5.480,82
(-) depreciação Instalações	- 2.114,58			-43,33	- 2.157,91
	5.911.566,35			-53.166,04	5.858.397,31
Intangíveis	28.807,92				28.807,92
	5.940.374,27				5.887.205,23

Se faz necessário que a Recuperanda complemente as informações apresentadas nos lds nº 10017116450 e 10017117550, sendo:

- 1- Apresentar mensalmente razão auxiliar e fluxo de caixa.
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis.
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda.
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas.
- 5- Resultado de inventário físico anual.
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Esclarecer a natureza dos saldos incorretos informado em nota explicativa apresentada mensalmente junto com as informações financeiras suporte para análise do Relatório Mensal de Atividades, se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresentar o prazo para saneamento dos mesmos.

ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de março de 2024, o endividamento da Recuperanda é composto por 23% de Obrigações Trabalhistas, 18% de Obrigações Fiscais, 15% de Contas a Pagar, 15% dos Adiantamentos de Clientes, bem como outras contas a pagar representam 30% do endividamento total.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de março de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%	31/03/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.039	100%	-14%	2.374	100%	6.260	100%	-24%	8.188	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(1.358)	-67%	101%	(676)	-28%	(2.561)	-41%	-22%	(3.292)	-40%
RESULTADO BRUTO	680	33%	-60%	1.697	72%	3.699	59%	-24%	4.896	60%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e gerais	(831)	-41%	-31%	(1.209)	-51%	(2.414)	-39%	22%	(1.972)	-24%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	107%			79%		79%			64%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(151)	-7%	-131%	489	21%	1.284	21%	-56%	2.924	36%
Receita financeira		0%	0%		0%	7	0%	0%	1	0%
Despesa Financeira	(2)	0%	-62%	(7)	0%	(19)	0%	-86%	(134)	-2%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(154)	-8%	-132%	483	20%	1.272	20%	-54%	2.791	34%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ		0%	0%	-	0%		0%	-100%	(640)	-8%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(154)	-8%	-132%	483	20%	1.272	20%	-41%	2.151	26%

O Resultado de 31 de março de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 154 mil, contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$ 483 mil. Já no acumulado em 2023 houve o lucro líquido de R\$ 1.272 mil.

O Resultado Bruto registrou 33% das receitas líquidas de vendas em 31 de março de 2024 contra 72% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 107% da receita líquida em 31 de março de 2024 contra 79% no mês anterior.

As variações ocorridas nos saldos do Resultado foram observadas nas contas a seguir:

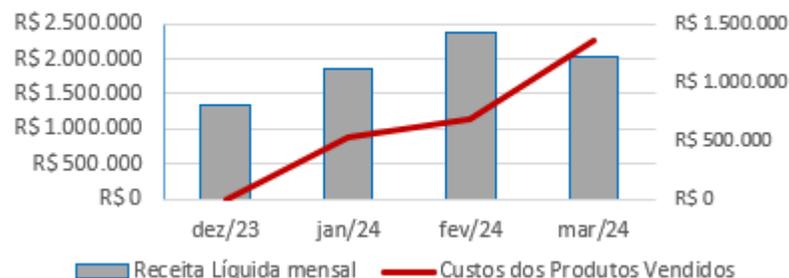
- Receita operacional líquida: Em março/2024 a conta da receita registrou uma queda de 14%, sendo R\$ 335 mil menor que o mês anterior, devido a redução das vendas para o cliente Xequê Mate no período.
- Custos dos produtos vendidos: Em março/2024, o custo dos produtos vendidos aumentou em 101%, R\$ 682 mil a mais no comparativo, devido a detecção de uma diferença no estoque de Matéria Prima referente ao mês de fevereiro 2024 da Empresa Cervam que precisou ser ajustado no mês de março de 2024. Este ajuste elevou o Custo Geral das Mercadorias no mês de março/2024, ocasionando uma redução significativa da margem bruta.
- Despesas operacionais: As despesas operacionais registram em março/2024, uma redução em 31%, R\$ 378 mil a menos que o mês anterior, devido a diminuição do faturamento e conseqüentemente a empresa adquiriu menos material de uso e consumo e utilizando mais de serviços de terceiros.

As demais contas não registraram variações significativas no período ou não foram comentadas pela Recuperanda.

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

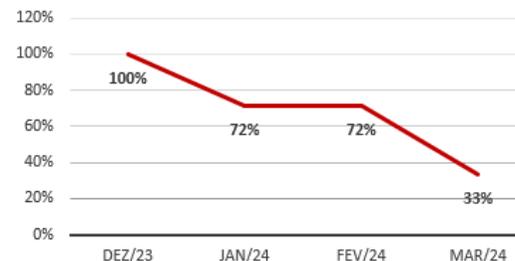
Observa-se evolução no faturamento líquido não está em linha com a evolução do custo do produto vendido:

Faturamento líquido x CPV



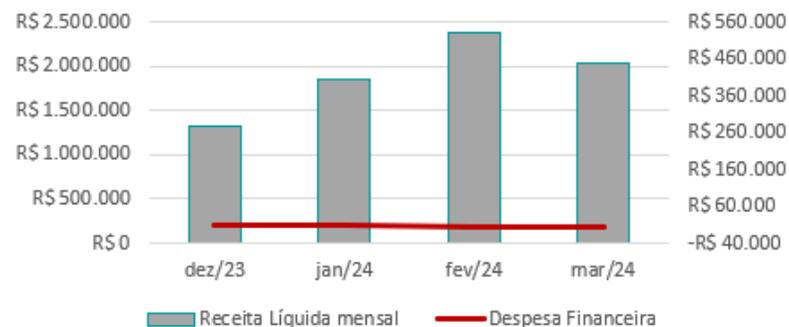
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa, exceto em junho/2023:

Margem Bruta



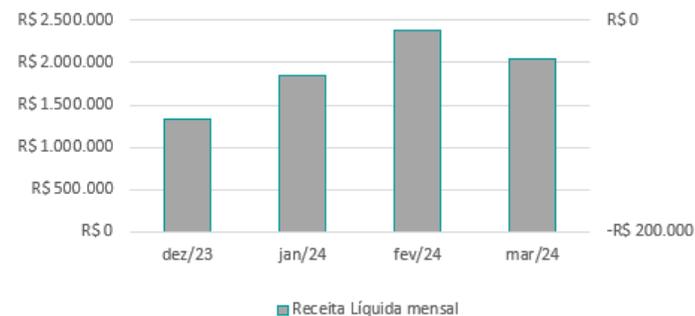
Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:

Faturamento Líquido x Despesa Financeira -



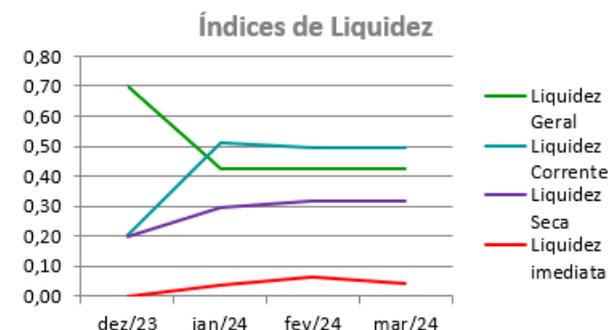
As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, devido aos registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:

Faturamento Líquido x Resultado Líquido



Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Liquidez Geral	0,70	0,42	0,43	0,43
Liquidez Corrente	0,20	0,51	0,50	0,50
Liquidez Seca	0,20	0,30	0,32	0,32
Liquidez imediata	0,00	0,04	0,07	0,04



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Participação de Capital de Terceiros	254%	65%	66%	66%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	83%	86%	86%
Garantia ao Capital de Terceiros	-61%	53%	51%	51%

Indicadores de Estrutura de Capital

Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

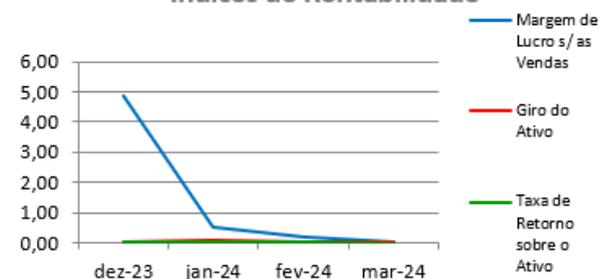
Garantia ao Capital de Terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Margem de Lucro s/ as Vendas	4,86	0,51	0,20	0,00
Giro do Ativo	0,00	0,07	0,04	0,00
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,02	0,04	0,01	0,00

Índices de Rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de março de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	29/02/2024	31/03/2024	29/02/2024	31/03/2024
CDG				
Ativo não circulante	5.973	5.920		
Passivo não circulante	(16.239)	(16.226)		
	(22.212)	(22.145)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	18.951	20.100		
Passivo operacional	44.069	44.018		
	(25.118)	(23.918)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	2.907	1.773		
Passivo financeiro	-	-		
	2.907	1.773	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pela baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido negativo impactado pelo saldo de prejuízos acumulados.

Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 31 de março de 2024 prejuízo líquido mensal de R\$ 154 mil e lucro líquido acumulado de R\$ 1.272 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em R\$ 11.573 mil que equivalem a 23% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 23.521 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário que a Recuperanda complemente as informações apresentadas nos lds nº 10017116450 e 10017117550, sendo:

- 1- Apresentar mensalmente razão auxiliar e fluxo de caixa.**
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis.**
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda.**
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas.**
- 5- Resultado de inventário físico anual.**
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.**
- 7- Esclarecer a natureza dos saldos incorretos informado em nota explicativa apresentada mensalmente junto com as informações financeiras suporte para análise do Relatório Mensal de Atividades, se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresentar o prazo para saneamento dos mesmos.**

ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por ROGESTON
BORGES PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2024.07.18 15:39:05 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO
PASCHOAL:0352659
1652

Assinado de forma digital por
JULIANA CONRADO
PASCHOAL:03526591652
Dados: 2024.07.18 12:32:46 -03'00'

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2